	ď
	ш
	7
	7
	2
	÷
	à
	ä
	7
	cc
	2
	À
	坱
	2
	<u>ب</u>
	щ
	α
	~
	÷
~:	nì
O.	×
∝	а
=	ᆢ
ш	ц
I	Œ
=	ц
=	ιċ
Δ	õ
_	۴
٩.	۲
ш	C
$\alpha$	◁
$\overline{\sim}$	DO CÓCIGO: 77BAOD85.56BE3E48.8E02E96.484000
늣	N
O	r
Ō	٠.
_	ċ
ഗ	ē
==	₽
Ο	۶.
ഗ	ŗ
⋖	_
_	C
$\circ$	
≃.	٧
_	≥
$\supset$	-
$\neg$	٩
_	Ē
0	-=
d	0
4	
#	¥
$\subseteq$	5
Φ	y
	5
$\subseteq$	
₹	٧
릚	ž
italm	'n
gitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	hr/s
digitalm	hr/s
digitalm	ov hr/s
lo digitalm	oo hr/s
do digitalm	m dov hr/e
ado digitalm	om on hr/c
nado digitalm	am dov hr/s
sinado digitalm	on on hr/s
ssinado digitalm	tre am any hr/s
assinado digitalm	tre am dov hr/s
i assinado digitalm	to the am any brie
oi assinado digitalm	ilto too am any br/s
o foi assinado digitalm	o antorna a abando hr/enada a informa o
to foi assinado digitalm	on me ant ethion
nto foi assinado digitalm	on me ant ethion
ento foi assinado digitalm	on me ant ethion
nento foi assinado digitalm	on me ant ethion
ımento foi assinado digitalm	on me ant ethion
umento foi assinado digitalm	on me ant ethion
ocumento foi assinado digitalm	on me ant ethion
locumento foi assinado digitalm	on me ant ethion
documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
e documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
te documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
ste documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
jo d	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	on me ant ethion
Este documento foi assinado digitalm	onferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/s

Diário Eletrônico do TCE/AM,
Edição Nº
De/



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC

Proc. № _	
Fls. №	

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

#### ACÓRDÃO № 162/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1686/2014.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Secretaria Executiva da Vice-Governadoria.
- 4- Exercício: 2013.
- **5- Responsável:** Sra. Fabíola Rodrigues Figueira, Secretária Executiva da Vice-Governadoria.
- 6- Unidade Técnica: DICAD/AM Relatório Conclusivo nº 01/2015 (fls. 103/107).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 329/2015-MP-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 109/109v).
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Secretaria Executiva da Vice-Governadoria, exercício 2013.

Regular. Quitação à responsável.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar Regular** a Prestação de Contas Anuais da Secretaria Executiva da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade da **Sra. Fabíola Rodrigues Figueira**, Gestora e Ordenadora de Despesas, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1°, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1°, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **9.2- Dar quitação à responsável**, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- 10- Ata: 8ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **11- Data da Sessão:** 11 de março de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal**: Sr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

#### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

### ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral